



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1170/96

Autoriza a abertura de crédito suplementar à dotação Concessão de Subvenção Social à Associação Desportiva Indianopolense (ADI), do Orçamento vigente.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à seguinte dotação do Orçamento vigente:

20.04 - Departamento Social
0846224.2041 - Concessão de Subvenção Social à Associação Desportiva Indianopolense (ADI).....R\$ 3.000,00

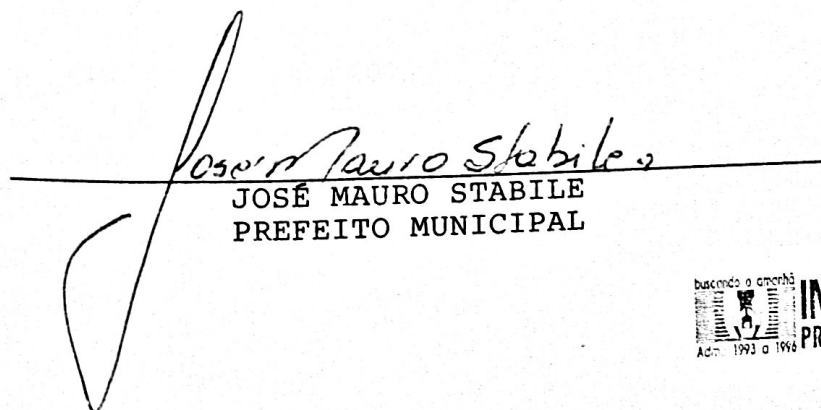
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

20.04 - Departamento Social
0846223-2039 - Manutenção de Prática Esportiva Municipal
3120.08 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de setembro de 1996


JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL